



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 939, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>522</u> Data: <u>30/07/2021</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.477/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **GEREMIAS DA ROCHA OLIVEIRA - R.E. nº 13.789**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.477/2021**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 06/03/2012 a 05/03/2017, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0450/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.477/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, ao servidor público, servidor **GEREMIAS DA ROCHA OLIVEIRA - R.E. nº 13.789**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.316.416-5, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO DE ESCOLA**, licença prêmio pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/09/2021 a 14/10/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/11/2021 a 14/12/2021; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo